



# BOLETIM UFT ESPECIAL

Universidade Federal do Tocantins - Edição Extra - Nº 10 - 11 de dezembro de 2012

## Reitor

Márcio Antônio da Silveira

## Vice-reitora

Isabel Cristina Auler Pereira

## Chefe de Gabinete

Tarso da Costa Alvim

## Pró-reitor de Administração e Finanças

José Pereira Guimarães Neto

## Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários

George Lauro Ribeiro de Brito

## Pró-reitora de Avaliação e Planejamento

Ana Lúcia de Medeiros

## Pró-reitora de Graduação

Berenice Feitosa da Costa Aires

## Pró-reitor de Extensão e Cultura

George França dos Santos

## Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Waldecy Rodrigues

## Diretor do Câmpus de Araguaína

Luís Eduardo Bovolato

## Diretor do Câmpus de Arraias

Idemar Vizolli

## Diretor do Câmpus de Gurupi

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

## Diretora do Câmpus de Miracema

Célia Maria Grandini Albiero

## Diretor do Câmpus de Palmas

Aurélio Pessoa Picanço

## Diretora do Câmpus de Porto Nacional

Juscéia Aparecida Veiga Garbeline

## Diretor do Câmpus de Tocantinópolis

Flávio Moreira

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### NOTIFICAÇÕES / CAMPUS DE TOCANTINÓPOLIS

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO** matrícula nº 2010214081, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 29/05/2012 o acadêmico recebeu pessoalmente a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Ressaltamos que a notificação com o parecer foi encaminhada para recebimento pessoalmente, porém o aluno não foi encontrado e posteriormente encaminhado via correios AR/MP onde foi recebido por terceiros. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 08 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ORLANDI MARTINS DE SOUZA** matrícula nº 2010111090, vinculado(a) ao curso de CIÊN-

CIAS SOCIAIS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 15/06/2012 o acadêmico recebeu via Correios AR/MP e a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Ressaltamos que a notificação com o parecer foi encaminhada para recebimento pessoalmente, porém o aluno não foi encontrado e posteriormente encaminhado via correios AR/MP onde foi recebido por terceiros. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 08 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **REJANE XAVIER MACHADO** matrícula nº 2010212927, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 15/06/2012 o acadêmico recebeu via Correios AR/MP e a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Ressaltamos que a notificação com o parecer foi encaminhada para recebimento pessoalmente, porém o aluno não foi encontrado e posteriormente encaminhado via correios AR/MP onde foi recebido por terceiros.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 08 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **DANILO DIAS PEREIRA** matrícula nº 2010112232, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 25/06/2012 o acadêmico recebeu pessoalmente notificação e no prazo estabelecido de recurso apresentou justificativa sem documentos comprobatórios. Ressaltamos que a notificação com o parecer foi encaminhada para recebimento pessoalmente, porém o aluno não foi encontrado e posteriormente encaminhado via correios AR/MP onde foi recebido por terceiros no dia 29/10/2012. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 08 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **LANNE CRISTINA SOARES LEITE DA SILVA** matrícula nº 2005212682, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA que consta no seu Histórico Escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos semestres de 2011/1 e 2011/2. Ressaltamos que a notificação com o parecer foi encaminhada para recebimento pessoalmente, porém o aluno não foi encontrado e posteriormente encaminhado via correios AR/MP onde foi recebido por terceiros no dia 16/10/2012. O Art. 77, Item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **ODEANES MARIA ALVES DA SILVA** matrícula nº 2010213366, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA/PARFOR que consta no seu Histórico Escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos semestres de 2011/1 e 2011/2. Ressaltamos que a notificação foi encaminhada para recebimento via correios AR/MP onde foi recebido por terceiros no dia 06/06/2012. O Art. 77, Item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Campus Universitário de Tocantinópolis, Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **JOÃO DE SOUSA RAMALHO JUNIOR** matrícula nº 2010210140, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 06/01/2012 o acadêmico recebeu pessoalmente notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Ressaltamos que a notificação com o parecer foi encaminhada para recebimento pessoalmente, porém o aluno não foi encontrado e posteriormente encaminhado via correios AR/MP onde foi recebido por terceiros no dia 08/03/2012. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **ELIAS GOMES DA SILVA** matrícula nº 2006113574, vinculado(a) ao curso de Pedagogia – Docência em Educação Infantil / Administração Educacional que sua matrícula foi cancelada no dia 26/ 10 / 2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação e recebida pessoalmente no dia 26/10/2012. Campus Universitário de Tocantinópolis, 26 de Outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) **JOÃO RIBEIRO NERES** matrícula nº 2007113275, vinculado(a) ao curso de Pedagogia – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 01/10/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação e recebida via Correios AR/MP no dia 13/09/2012. Campus Universitário de Tocantinópolis, 01 de Outubro de 2012.

#### **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o(a) aluno(a) EDNA LÚCIA PEREIRA DE SOUSA matrícula nº 2010214135, vinculado(a) ao curso de Ciências Sociais – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 01/10/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação e recebida via Correios AR/MP no dia 13/09/2012. Campus Universitário de Tocantinópolis, 01 de Outubro de 2012.

#### **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o(a) aluno(a) JOAQUIM RICHARD CARDOSO SILVA matrícula nº 2007219994, vinculado(a) ao curso de Ciências Sociais – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 01/10/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação e recebida pessoalmente no dia 11/09/2012. Campus Universitário de Tocantinópolis, 01 de Outubro de 2012.

#### **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o(a) aluno(a) Valéria Coelho Monteiro matrícula nº 2010213548, vinculado(a) ao curso de Pedagogia – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 07/11/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação e recebida pessoalmente no dia 11/09/2012. Campus Universitário de Tocantinópolis, 07 de Novembro de 2012.

#### **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o(a) aluno(a) Rose de Cássia Carvalho dos Anjos matrícula nº 2011212891, vinculado(a) ao curso de Ciências Sociais – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 07/11/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação e recebida pessoalmente no dia 11/09/2012. Campus Universitário de Tocantinópolis, 07 de Novembro de 2012.

#### **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o(a) aluno(a) QUERISMAR PEREIRA SANTOS ANDRADE matrícula nº 2011111576, vinculado(a) ao curso de Ciências Sociais – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 26/10/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação e recebida pessoalmente no dia 04/10/2012. Campus Universitário de Tocantinópolis, 26 de Outubro de 2012.

#### **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o(a) aluno(a) PAULO VITOR ARAÚJO SOUSA matrícula nº 2010214152, vinculado(a) ao curso de Ciências Sociais – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 06/11/2012 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação via Boletim Interno Especial no dia 26/10/2012. Campus Universitário de Tocantinópolis, 07 de Novembro de 2012.

#### **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o(a) aluno(a) PAULO SANDRO AMORIM DA SILVA matrícula nº 2010110797, vinculado(a) ao curso de Ciências Sociais – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 06/11/2012 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação via Boletim Interno Especial no dia 26/10/2012. Campus Universitário de Tocantinópolis, 07 de Novembro de 2012.

#### **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o(a) aluno(a) FABRÍCIA DA SILVA SÁ matrícula nº 2009214578, vinculado(a) ao curso de Ciências Sociais – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 06/11/2012 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação via Boletim Interno Especial no dia 26/10/2012. Campus Universitário de Tocantinópolis, 07 de Novembro de 2012.

#### **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o(a) aluno(a) ERICK PAIXÃO CARNAÚBA matrícula nº 2010112907, vinculado(a) ao curso de Pedagogia – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 06/11/2012 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação via Boletim Interno Especial no dia 26/10/2012. Campus Universitário de Tocantinópolis, 07 de Novembro de 2012.

#### **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o(a) aluno(a) LEILIANE FERREIRA BARBOSA matrícula nº 2010111131, vinculado(a) ao curso de Pedagogia – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 06/11/2012 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação via Boletim Interno Especial no dia 26/10/2012. Campus Universitário de Tocantinópolis, 07 de Novembro de 2012.

#### **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o(a) aluno(a) MÉRCIA PEREIRA DA COSTA BARBOSA matrícula nº 2004210167, vinculado(a) ao curso de Pedagogia – Docência em Educação Infantil / Administração Educacional que sua matrícula foi cancelada no dia 06/11/2012 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação via Boletim Interno Especial no dia 26/10/2012. Campus Universitário de Tocantinópolis, 07 de Novembro de 2012.

#### **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o(a) aluno(a) RUSIVAN DE SOUSA MARTINS matrícula nº 2010214523, vinculado(a) ao curso de Pedagogia – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 06/11/2012 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação via Boletim Interno Especial no dia 26/10/2012. Campus Universitário de Tocantinópolis, 07 de Novembro de 2012.

#### **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o(a) aluno(a) LUIS CARLOS PEREIRA DA COSTA matrícula nº 2010214002, vinculado(a) ao curso de Pedagogia – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 06/11/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação e recebida pessoalmente no dia 14/09/2012. Campus Universitário de Tocantinópolis, 07 de Novembro de 2012.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) FELIPE MORAIS BRITO matrícula nº 2010214124, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 10/07/2012 o acadêmico recebeu pessoalmente e a notificação e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em

Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 08 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) RITA CLÉIA DOS SANTOS ARAUJO matrícula nº 2009119531 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) KÉSIA RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA matrícula nº 2009214465 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MANUEL DOS SANTOS matrícula nº 2007113249 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em

Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) LUCIRA MARTINS DOS SANTOS matrícula nº 2009214446 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JACQUELINE GUEDES DOS SANTOS BRANDÃO matrícula nº 2011110729 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) EDNEY FARIAS DOS SANTOS matrícula nº 2007215889 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em



Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CEANDRESON DIAS AMARO matrícula nº 2011212023 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CLÉSIA MARQUES AGUIAR matrícula nº 2008217537 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ATAÍDES DE JESUS SOUSA matrícula nº 2007114903 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em

Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ALCIANE GONÇALVES DA SILVA matrícula nº 2010111214 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ANTÔNIA ALCIDES DE SOUSA SILVA matrícula nº 2008217496 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) RAYANE BRITO DOS SANTOS matrícula nº 2009214386 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o pra-

zo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CARINA ALEXANDRA SANTOS matrícula nº 2010111287 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CARLOS EDUARDO PEREIRA DIAS matrícula nº 2011212936 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARCIONE ALVES DE CASTRO matrícula nº 2006214271 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o pra-

zo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ANÁLIA SOUSA MILHOMEM matrícula nº 2010110982 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ADRIANO PEREIRA DE ARAÚJO matrícula nº 2011110639 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) WENNA SANTANA FARIAS matrícula nº 2011212935 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o pra-

zo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) LUCIVÂNIA SOUSA ALVES matrícula nº 2009214472 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) RAIVANE RIBEIRO DA COSTA matrícula nº 2010110998 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) LORENA NOGUEIRA SANTOS AGUIAR matrícula nº 2010111238 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o pra-

zo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) POLIANA SOUSA MIRANDA matrícula nº 2010111564 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JESSYLENE LOPES DE SOUSA matrícula nº 2009119425 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARIA RAIMUNDA DE SOUSA CABRAL matrícula nº 2011212905 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o pra-

zo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) WALLÉRIA FREITAS SOUSA matrícula nº 2010110669 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) BRUNO QUEIROZ DA SILVA matrícula nº 2009119364 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CESAR AUGUSTO CARDOSO DA SILVA matrícula nº 2010112155 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o pra-

zo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) WANESSA OLIVEIRA JARDIM matrícula nº 2010112166 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA matrícula nº 2007215909 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 26/10/2012 foi publicado Via Boletim Interno Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido de recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) ELIAS GOMES DA SILVA matrícula nº 2006113574, vinculado(a) ao curso de Pedagogia – Docência em Educação Infantil / Administração Educacional que sua matrícula foi cancelada no dia 26/10/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação e recebida pessoalmente no dia 18/09/2012. Campus Universitário de Tocantinópolis, 26 de Outubro de 2012.



**NOTIFICAÇÕES / CAMPUS DE MIRACEMA****NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Evanildes Bento da Rocha Santos Carvalho, matrícula nº. 2008217428, vinculado(a) ao curso de Pedagogia, que sua matrícula não foi renovada no 1º semestre de 2010, 2º semestre de 2010, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmica que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.” (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins – TO, 07 de novembro de 2012

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o aluno Carla Cristina Macêdo da Silva, matrícula nº 2010111268 vinculado ao curso de SERVIÇO SOCIAL, que sua matrícula foi cancelada no dia 06/11/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (Pessoalmente ou por meio de AR ou Boletim UFT Especial) no dia 28/02/2012. Campus Universitário de Miracema do Tocantins – TO, 07/11/2012.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o aluno Paula Bernardina Maciel Costa, matrícula nº 2009117139 vinculado ao curso de SERVIÇO SOCIAL, que sua matrícula foi cancelada no dia 06/11/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação no dia 18/01/2012. Campus Universitário de Miracema do Tocantins – TO, 07/11/2012.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o aluno Sarah Cristina Teixeira Coelho, matrícula nº 2007112834 vinculado ao curso de PEDAGOGIA, que sua matrícula foi cancelada no dia 06/11/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação no dia 02/10/2012. Campus Universitário de Miracema do Tocantins – TO, 07/11/2012.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o aluno Delmícia Lima Parente, matrícula nº 2005110823 vinculado ao curso de PEDAGOGIA, que sua matrícula foi cancelada no dia 06/11/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação no dia 29/02/2012. Campus Universitário de Miracema do Tocantins – TO, 07/11/2012.

**NOTIFICAÇÕES / CAMPUS DE PORTO NACIONAL****NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Diego Gutierrez Soares Nogueira, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Bacharelado) - Integral - Porto Nacional, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2010/1º e 2011/2º. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 20 de Abril de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Carlos Eduardo Rodrigues de Alexandria, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Bacharelado) - Integral - Porto Nacional, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2010/2º e 2011/2º.. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 20 de Abril de 2012.

**NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Oziel Neres de Cerqueira, está vinculado(a) há 13 semestres ao Curso de Geografia (Licenciatura) - Noturno - Porto Nacional, que falta 01 (um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso. O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Poderá haver prorrogação de até 02 (dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente. As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos. Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 2 Maio

de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Marcelo Ribeiro Dias, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Bacharelado) - Integral - Porto Nacional, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes períodos: 2011/1º e 2011/2º. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 20 de Abril de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno Ladystony de Sousa Reis, matrícula nº 2007113118 vinculado ao curso de GEOGRAFIA que sua matrícula foi cancelada no dia 05/06/2012 em virtude da ausência de manifestação quando recebida a notificação por meio de AR no dia 25/05/12. Publique-se.  
Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 05/06/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Roberto Menezes de Oliveira, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Bacharelado) - Integral - Porto Nacional, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 20 de Abril de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Tatiane de Miranda Cabral, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Bacharelado) - Integral - Porto Nacional, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas)

reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2011/1º e 2011/2º. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 25 Outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Eliane de Souza Moreira, matrícula nº 2005221889, vinculado(a) ao curso GEOGRAFIA, ingressante no ano 2005, que falta 01 (um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso. Destaca-se que o(a) mesmo(a) encontra-se vinculado(a) ao curso desde 2005, perfazendo 13 semestres e que o período máximo permitido para a integralização do curso é de 14 semestres. O art 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Poderá haver prorrogação de até 02 (dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo de caso, julgar pertinente”. As informações relativas à solicitação de prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos.  
Porto Nacional, 23 de Abril de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Edízia Carneiro de Araújo, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Licenciatura) - Noturno - Porto Nacional, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2011/1º e 2011/2º. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 25 Outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notifica-se o(a) aluno(a) Edízia Carneiro de Araújo, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Licenciatura) - Noturno - Porto Nacional, que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso. O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente. As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos. Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 25 Outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno Johnatan Rocha do Vale, matrícula nº 2011213554 vinculado ao curso de GEOGRAFIA que sua matrícula foi cancelada no dia 25/10/2012 em virtude da ausência de manifestação quando recebida a notificação via correio, com AR (Aviso de Recebimento), no dia 11/06/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 25/10/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno Joaquim Bento Trindade Louça Neto, matrícula nº 2004110472 vinculado ao curso de GEOGRAFIA que sua matrícula foi cancelada no dia 26/10/2012 em virtude da ausência de manifestação quando recebida a notificação via correio, com AR (Aviso de Recebimento), no dia 29/05/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 26/10/2012.

### NOTIFICAÇÕES / CAMPUS DE ARRAIAS

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ALESSANDRO XAVIER GOMES, matrícula nº 2011212765, vinculado ao curso de MATEMÁTICA, turno noturno que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação (Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. .

Arraias-TO, 16 de outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 2011212681, vinculado ao curso de MATEMÁTICA, turno noturno que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação (Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Arraias, 16 de outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) RAQUEL VIEIRA DONATO BRESIANI, matrícula nº 2009214626 vinculado ao curso MATEMÁTICA – TURNO NOTURNO que sua matrícula foi cancelada no dia 16/10/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (VIA AR ) no dia 11/04/2012. Campus Universitário de ARRAIAS, 16/10/2012.

### NOTIFICAÇÕES / CAMPUS DE ARAGUAÍNA

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Wekislely Cascimiro Paz, vinculado ao curso de Tecnologia em Gestão de Turismo, que consta em seu histórico escolar 01 (uma) reprovação em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no semestre de 2010/2 e não efetuou matrícula em 2011/1, 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Sabryna Lorrana Pereira Barros de Assis, vinculado ao curso de Gestão de Cooperativas que cons-

ta em seu histórico escolar 01 (uma) reprovação em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no semestre 2011/1 e não renovou matrícula em 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Nara Cristhiane Dias Rodrigues Melo, vinculado ao curso de Tecnologia em Gestão de Turismo que consta em seu histórico escolar 01 (uma) reprovação em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no semestre 2011/1 e não renovou matrícula em 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Sullyvan Vinhadeli Vasconcelos, vinculado ao curso de Tecnologia de Logística que consta em seu histórico escolar 01 (uma) reprovação em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no semestre 2011/1 e não renovou matrícula em 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Aline Moura Ferreira Silva, vinculado ao curso de Gestão de Cooperativas que consta em seu histórico escolar 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2010/2 e 2011/1 e não renovou matrícula em 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Poliana Feitosa Bezerra Marques, vinculado ao curso de Gestão de Cooperativas que consta em seu histórico escolar 01 (uma) reprovação em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no semestre 2010/1 e não renovou matrícula em 2010/2, 2011/1, 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.



da e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Juliana Lima Siqueira, vinculado ao curso de Gestão de Cooperativas que consta em seu histórico escolar 01 (uma) reprovação em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no semestre 2010/1 e não renovou matrícula em 2011/1, 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Ideane Alves de Sousa, vinculado ao curso de Gestão de Cooperativas que consta em seu histórico escolar 01 (uma) reprovação em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no semestre 2011/2 e não renovou matrícula em 2011/1 e 2012/1. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Sjúlio Araújo da Costa, vinculado ao curso de Gestão de Cooperativas que consta em seu histórico escolar 01 (uma) reprovação em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no semestre 2010/2 e não renovou matrícula em 2011/1, 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua

matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Renata Resende de Almeida, vinculado ao curso de Gestão de Cooperativas que consta em seu histórico escolar 01 (uma) reprovação em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no semestre 2010/2 e não renovou matrícula em 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Marcelo Alves Rodrigues, vinculado ao curso de Gestão de Cooperativas que consta em seu histórico escolar 01 (uma) reprovação em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no semestre 2011/2 e não renovou matrícula em 2011/1 e 2012/1. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o

prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Antonio Márcio de Sousa Lima, vinculado ao curso de Gestão de Cooperativas que consta em seu histórico escolar 01 (uma) reprovação em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no semestre 2011/1 e não renovou matrícula em 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Apolinário de Sousa Neto, vinculado ao curso de Tecnologia em Gestão de Turismo que consta em seu histórico escolar 01 (uma) reprovação em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no semestre 2010/1 e não renovou matrícula em 2010/2, 2011/1, 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Vanessa Alves Lima, vinculado ao

curso de Tecnologia em Gestão de Turismo que consta em seu histórico escolar 01 (uma) reprovação em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no semestre 2010/2 e não renovou matrícula em 2011/1, 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Evanir Gama Pereira, vinculado ao curso de Tecnologia em Gestão de Turismo que consta em seu histórico escolar 01 (uma) reprovação em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no semestre 2010/2 e não renovou matrícula em 2011/1, 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Taynar Thalita Dias Carneiro, vinculado ao curso Tecnologia em Gestão de Turismo que consta em seu histórico escolar 01 (uma) reprovação em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no semestre 2010/2 e não renovou matrícula em 2011/1, 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar

a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) André Sousa Costa, vinculado ao curso Tecnologia em Gestão de Turismo que consta em seu histórico escolar 01 (uma) reprovação em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no semestre 2011/1 e não renovou matrícula em 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Larissa Rodrigues de Oliveira Ferreira, vinculado ao curso de Gestão de Cooperativas que renovou matrícula em 2011/1, 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Larissa Rodrigues de Oliveira Ferreira, vinculado ao curso de Gestão de Cooperati-

vas que não renovou matrícula em 2011/1, 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Fernando Oliveira Mazarin, vinculado ao curso de Gestão de Cooperativas que não renovou matrícula em 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Rosângela Munari Pontes Vaz, vinculado ao curso Tecnologia em Gestão de Turismo que não renovou matrícula em 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Maria Aparecida Sales Machado, vinculado ao curso de Gestão de Cooperativas que não renovou matrícula em 2010/2, 2011/1, 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universi-

dade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Thiago Santos Moreira, vinculado ao curso Tecnologia de Logística que não renovou matrícula em 2011/1, 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Amália da Silva Damascena, vinculado ao curso de Tecnologia em Gestão de Turismo que não renovou matrícula em 2011/1, 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Lucy Elayne Duarte Silva, vinculado ao curso de Tecnologia em Gestão de Turismo que não renovou matrícula em 2011/1, 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar

a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Reguimon dos Santos, vinculado ao curso Tecnologia em Gestão de Turismo que não renovou matrícula em 2011/1, 2011/2 e 2012/1. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: “terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Araguaína, 01/11/2012.

#### NOTIFICAÇÕES / CAMPUS DE PALMAS

Notifica-se o(a) aluno(a) Ivanilson Viana de Melo matrícula nº 2010110996 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2011/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) João Paulo Barbosa da Silva matrícula nº 2009119341 vinculado ao curso de Ciências Econômicas –



Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres , 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Gianluca Batista Silva matrícula nº 2003120792 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres , 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Alessandra Rodrigues Rosa Noletto matrícula nº 2009119350 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2010/1, 2010/2, 2011/1 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Zacarias Santos de Lima Junior matrícula nº 2007225347 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua ma-

trícula não foi renovada nos semestres , 2011/1, 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Genilza Maria Medeiros de Souza matrícula nº 2005222458 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres ,2010/2, 2011/1, 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Maria Aparecida Gomes do Nascimento matrícula nº 2003221654 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestre , 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Aparecido Butarelli Neto matrícula nº 2005120253 vinculado ao curso de Ciências Econômicas –

Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres , 2011/1, 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Thiago Rodrigues da Silva matrícula nº 2007124801 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres , 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Wilter Leonardo de Oliveira Albernaz matrícula nº 2008116212 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres , 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Vinicius Lira Moreira matrícula nº 20098214813 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semes-

tres , 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Paulo Ferreira de Araújo matrícula nº 2006123538 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2010/2, 2011/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Ivonete Gomes Cavalcante Silva matrícula nº 2009119310 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres , 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Lizandra Katherine de Oliveira Raddatz matrícula nº 2009214700 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres , 2011/1, 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Filipe Cardoso Laureano matrícula nº 2008217462 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres , 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Ruth Pereira Lima matrícula nº 2006123533 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres , 2011/1, 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Heitor Oliveira Ulhoa matrícula nº 2006224547 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres , 2011/1, 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de

renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Denilson Frois Souza matrícula nº 2010111502 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres , 2010/1, 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Felicia Hadassa Gomes Pereira matrícula nº 2008216961 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres , 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Ivo Vieira da Cunha matrícula nº 2010111446 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres , 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendi-

mento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Leandro Reyner Rattis Mourthé matrícula nº 2009119356 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2010/2, 2011/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Emerson Guimarães Barbosa matrícula nº 2010214133 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2011/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Hugo Theodoro da Silva matrícula nº 2007225816 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2009/1, 2009/2, 2010/1, 2010/2, 2011/1, 2011/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Herbeth Fontenele da Silva matrícula nº 2002122015 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2009/1, 2010/1, 2010/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Aliny Raquel da Silva Carvalho matrícula nº 2010111513 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2011/1, 2011/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) José de Ribamar Carvalho Rodrigues matrícula nº 2006224560 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2011/1, 2011/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:



“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Nélio Robert Barboza Cezar matrícula nº 2010111155 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2010/2, 2011/1, 2011/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Gilcelia Tavares de Azevedo matrícula nº 2005120238 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2009/2, 2010/1, 2010/2, 2011/1, 2011/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Cleiton Lima e Silva matrícula nº 2007225283 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula

não foi renovada nos semestres, 2010/2, 2011/1, 2011/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Magvane Severino da Silva, matrícula nº 2006123539 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2010/2, 2011/1, 2011/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Hélio Barbosa de Araújo, matrícula nº 2009213695 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2010/2, 2011/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Ana Paula Pedroso Brito, matrícula nº 2009119391 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Cam-

pus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2011/1, 2011/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Francieli Meloto Caldeira de Moura matrícula nº 2009214663 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2010/2 e 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Aline de Araújo Silva matrícula nº 2001220580 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 06 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2006/1, 2009/2, 2010/1, 2010/2, 2011/1, 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Lídia da Silva Pita matrícula nº 2002122023 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2010/1, 2011/1, 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Aline Carvalho de Araújo matrícula nº 2010214414 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2011/1, 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Herlon Márcio Garcia Barbosa matrícula nº 1998220040 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2009/2, 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Regirlan Leite Silva matrícula nº 2006123542 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2009/2, 2010/2, 2011/1. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Edinaldo Bezerra Oliveira matrícula nº 2009214678 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2010/2, 2011/1, 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Elciane Corcino Santos da Silva, matrícula nº 2008116358 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2010/2, 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

da e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Junisley Mundim de Oliveira, matrícula nº 2008217260 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2010/1, 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Priscila Machado de Sousa Dutra, matrícula nº 2008114970 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2010/1, 2010/2, 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Valdemar Pereira Rodrigues, matrícula nº 2005120265 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2008/1, 2011/1. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Rondinely Leite Lessa, matrícula nº 2009119347 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2009/2, 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Marcelo Victor Rodrigues Monici, matrícula nº 2009214815 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2010/1, 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Alisson Coelho Viera, matrícula nº 2010213250 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2011/1e 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publica-

ção desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Guto Marcel Leão Silva, matrícula nº 2010111469 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2010/2e 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) César Augusto Arruda Lira, matrícula nº 2010110812 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2011/1e 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Gilberto Arrais Rocha, matrícula nº 2010110771 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2011/1e 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.



Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Pablo Alessandro Santos Xavier , matrícula nº 2009214725 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2010/2e 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Hudson Viano Apoliano , matrícula nº 2006224565 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2007/2e 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Carla Botelho Caldeira , matrícula nº 2007225282 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2010/1e 2010/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constitui-

ção Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Kelly Cristine Moreno Oliveira , matrícula nº 2010213939 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2011/1e 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Denise de Jesus Batista , matrícula nº 2010110780 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2010/2e 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) João Carlos Bruno, matrícula nº 2011111365, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas – Campus de Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendi-

mento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.  
Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Eldiomar da Silva Carneiro Neto, matrícula nº 2011212337, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas – Campus de Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.  
Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012

#### NOTIFICAÇÃO 58

Notifica-se o(a) aluno(a) Luana Silva Moreira, matrícula nº 2010213325, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas – Campus de Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.  
Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Sammara Santos Pinheiro, matrícula nº 2011110388, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas – Campus de Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido

reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.  
Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012

#### NOTIFICAÇÃO 60

Notifica-se o(a) aluno(a) Raynel Soares Carvalho, matrícula nº 2011212555, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas – Campus de Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.  
Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Ellen Cerqueira Figueiredo, matrícula nº 2010213877, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas – Campus de Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.  
Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Fabiana Gonçalves, matrícula nº 2011212014, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas – Campus de Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Janaina Oliveira Melo, matrícula nº 2011212212, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas – Campus de Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Agnel Valério de Souza Neto, matrícula nº 2011212113, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas – Campus de Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Atilio Paulo Rodrigues dos Santos, matrícula nº 2011213087, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas – Campus de Palmas, que consta em seu histó-

rico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Isabela Carla Rodrigues da Costa, matrícula nº 2011213075, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas – Campus de Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Jeziel Rodrigues Santos, matrícula nº 2011111356, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas – Campus de Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Clécio de Araújo Castro, matrí-

cula nº 2009214733, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas – Campus de Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Liberato Oliveira Alves, matrícula nº 2011110525, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas – Campus de Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Francielle Benedetti Denardi, matrícula nº 2002221809 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, 2010/2, 2011/1, 2011/2 e 2012/1 conforme consta no seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Notifica-se também a aluna que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculada no primeiro semestre de 2008, segundo semestres de 2009 e primeiro semestres de 2010. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publica-

ção desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Gledson James Biage Barboza, matrícula nº 1999120050 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, 2010/2 e 2012/1 conforme consta no seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Notifica-se também a aluna que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no primeiro semestre de 2010, primeiro semestre de 2011 e segundo semestres de 2011. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Eliasibe Ferreira Rosa, matrícula nº 2007124798 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, 2011/2 e 2012/1 conforme consta no seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Notifica-se também a aluna que consta em seu histórico escolar, 04 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 2007/2, 2010/1, 2010/2 e 2011/1. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO



Notifica-se o(a) aluno(a) Leonardo Souza Cruz, matrícula nº 2007225294 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, 2011/2 e 2012/1 conforme consta no seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Notifica-se também a aluna que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no, 2010/2 e 2011/1. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Danniely Rosa de Souza, matrícula nº 2006123540 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, 2011/2 e 2012/1 conforme consta no seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Notifica-se também a aluna que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no, 2010/1, 2010/2 e 2011/1. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Christiane da Fonseca Goulart, matrícula nº 2007124808 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, 2011/1, 2011/2 e 2012/1 conforme consta no seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Notifica-se também a aluna que consta em seu histórico es-

colar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no, 2007/2, 2009/2 e 2010/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Lázaro Wander Borges, matrícula nº 2007225292 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, 2008/2, 2009/1, 2009/2 conforme consta no seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Notifica-se também a aluna que consta em seu histórico escolar, 05 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no, 2010/1, 2010/2, 2011/1, 2011/2, 2012/1. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Lívia Urbanek Teixeira, matrícula nº 2007225900 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, 2010/2, 2011/1, 2011/2, 2012, 1 conforme consta no seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Notifica-se também a aluna que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O art. 77 item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Frederico Lopes Moraes, matrícula nº 2007225288 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, 2010/2, 2011/1, 2011/2, 2012,1 conforme consta no seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Notifica-se também a aluna que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O art. 77 item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Jean Carlo Kohlhase Roda Soares, matrícula nº 2010213955 vinculado ao curso de Ciências Econômicas – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres, 2010/2, 2011/1. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Notifica-se também a aluna que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O art. 77 item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, outubro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Thalles Dirceu Gregório Mendonça matrícula nº 2009219854 vinculado ao curso de Comunicação Social – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres ,2010/1,2010/2,2011/1, 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Luara Uchôa Jaccoud matrícula nº 2008217690 vinculado ao curso de Comunicação Social – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres , 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Adriele Cristina Oliveira Cavalcante matrícula nº 2008217687 vinculado ao curso de Comunicação Social – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres ,2011/1, 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Roberto Paes Monteiro da Silva matrícula nº 2007225814 vinculado ao curso de Comunicação Social – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2010/1, 2010/2, 2011/1, 2011/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Iana Marília Pereira matrícula nº 2010213241 vinculado ao curso de Comunicação Social – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2011/1, 2011/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Cristina Moura de Assis matrícula nº 2007225130 vinculado ao curso de Comunicação Social – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2010/2, 2011/1, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Reginaldo dos Santos de Almeida matrícula nº 2007225412 vinculado ao curso de Comunicação Social – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2011/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Thiago Martins Pereira Cabral matrícula nº 2007225416 vinculado ao curso de Comunicação Social – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2010/2, 2011/1, 2011/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Rosana e Silva Costa matrícula nº 2003121542 vinculado ao curso de Comunicação Social – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2003/1, 2003/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Taiara da Concepcion Amaral Cifuentes matrícula nº 2008216945 vinculado ao curso de Comunicação Social – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres , 2009/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Juliana dos Santos Costa matrícula nº 2010212995 vinculado ao curso de Comunicação Social – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres ,2011/1, 2011/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Josiley Carrijo Rafael matrícula nº 2009116653 vinculado ao curso de Comunicação Social – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2010/2, 2011/1 , 2011/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar . O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Bianca Sabota Cardosa matrícula nº 2010213113 vinculado ao curso de Comunicação Social – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2011/1, 2011/2, 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Marilena Vieira Gonçalves matrícula nº 2008115073 vinculado ao curso de Comunicação Social – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2008/1e 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Patrícia Saturno da Silva matrícula nº 2003121370 vinculado ao curso de Comunicação Social – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2008/2, 2009/1, 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada.



da e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Manuella Marques Vieira Zeaim matrícula nº 2009214803 vinculado ao curso de Comunicação Social – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2010/2 ,2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Francine Haddad Araújo matrícula nº 2009119677 vinculado ao curso de Comunicação Social – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2009/2 ,2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Cristina Moura de Assis matrícula nº 2007225130 vinculado ao curso de Comunicação Social – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2009/1,2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Fabricio Teixeira Lima matrícula nº 2005120315 vinculado ao curso de Comunicação Social – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2011/1,2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Carlos Renato Valentim Pereira, matrícula nº 2008217794 do curso Ciência da Computação que sua matrícula foi cancelada no dia 21/05/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por Boletim UFT Especial no dia 27/04/2012. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Diego Francisco Rodrigues matrícula nº 2009214942 do curso Ciência da Computação que sua matrícula foi cancelada no dia 21/05/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por Boletim UFT Especial no dia 27/04/2012. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Pedro Antônio de Miranda Santos, matrícula nº2008115488 do curso Ciência da Computação que sua matrícula foi cancelada no dia 21/05/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por Boletim UFT Especial no dia 27/04/2012. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Luis Gustavo Vander Cantrella de Carvalho, matrícula nº2010112100 do curso Ciência da Computação que sua matrícula foi cancelada no dia 23/05/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por Boletim UFT Especial no dia 27/04/2012. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Rafael Marinho Cavalcanti, matrícula nº2009116736 do curso Ciência da Computação que sua matrícula foi cancelada no dia 23/05/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por Boletim UFT Especial no dia 27/04/2012. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o aluno Luciana da Silva, matrícula nº2008115317 do curso Ciência da Computação que sua matrícula foi cancelada no dia 23/05/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por Boletim UFT Especial no dia 27/04/2012. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o aluno Adson José Honori de Melo, matrícula nº2010110696 do curso Ciência da Computação que sua matrícula foi cancelada no dia 23/05/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por Boletim UFT Especial no dia 27/04/2012. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o (a) aluno (a) Andrew Kuhn matrícula nº 2008116080 vinculado ao curso de Ciência da Computação – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2010/2, 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar. O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Diego Cesar de Sant’ana, matrícula nº 2011110779, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação – Campus de Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Renato Uchôa Brandão, matrícula nº 2003221731, vinculado(a) ao curso de Ciência da Computação – Campus de Palmas, que o prazo máximo para a integralização curricular de seu curso foi extrapolado, conforme consta registros acadêmicos.

Destaca-se que o(a) aluno(a) obteve o pedido de prorrogação de prazo para integralização curricular deferido, conforme processo número 7790-24/10 deferido em 25/10/2010, porém, não concluiu o curso nos prazos estabelecidos (até 2011/02), o que implica em jubileamento, ou seja, na perda do vínculo com o curso. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas para o não cumprimento da integralização curricular no prazo concedido, de modo que sua justificativa deve ser por escrito e acompanhada de documentos comprobatórios.. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o aluno Murilo Moromizato, matrícula nº 2008216890 do curso Arquitetura e Urbanismo que sua matrícula foi cancelada no dia 23/05/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por Boletim UFT Especial no dia 27/04/2012. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o aluno Bruno Cesar Fernandes matrícula nº 2007123186 do curso Arquitetura e Urbanismo que sua matrícula foi cancelada no dia 23/05/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por Boletim UFT Especial no dia 27/04/2012. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o aluno Dorielson de Souza Pereira, matrícula nº2005222377 do curso Arquitetura e Urbanismo que sua matrícula foi cancelada no dia 23/05/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por Boletim UFT Especial no dia 27/04/2012. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o aluno Suze Figueiredo Onça, matrícula nº2008115403 do curso Arquitetura e Urbanismo que sua matrícula foi cancelada no dia 23/05/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por Boletim UFT Especial no dia 27/04/2012. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o aluno Yuri Ribeiro de Carvalho, matrícula nº2008216898 do curso Arquitetura e Urbanismo que sua matrícula foi cancelada no dia 23/05/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por Boletim UFT Especial no dia 27/04/2012. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o aluno Fernando José Laignier, matrícula nº2003221829 do curso Arquitetura e Urbanismo que sua matrícula foi cancelada no dia 23/05/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por Boletim UFT Especial no dia 27/04/2012. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o aluno Romário Ricardo Reis Soares, matrícula nº2009213996 do curso Arquitetura e Urbanismo que sua matrícula foi cancelada no dia 23/05/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por Boletim UFT Especial no dia 27/04/2012. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o aluno Joelma da Mota Louredo, matrícula nº2010213379 do curso Arquitetura e Urbanismo que sua matrícula foi cancelada no dia 23/05/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por Boletim UFT Especial no dia 27/04/2012. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o aluno Hélio Rodrigues Xavier, matrícula nº2010110866 do curso Arquitetura e Urbanismo que sua matrícula foi cancelada no dia 23/05/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por Boletim UFT Especial no dia 27/04/2012. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o aluno André Forte Bodas, matrícula nº2004121515 do curso Administração que sua matrícula foi cancelada no dia 21/05/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por Boletim UFT Especial no dia 27/04/2012. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o aluno Thais Celeste Viana, matrícula nº2002220280 do curso Administração que sua matrícula foi cancelada no dia 22/05/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por Boletim UFT Especial no dia 27/04/2012. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Notifica-se o aluno Mydjiwaru Matua Javaé, matrícula nº 2010111149 do curso Administração que sua matrícula foi cancelada no dia 22/05/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação por Boletim UFT Especial no dia 27/04/2012. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Laércio Lima Sirnâpte Xerente matrícula nº 2010213274 vinculado ao curso de Administração – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2011/1e 2011/2. O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Waldir Yuri Daher Lopes da Rocha matrícula nº 2010213874 vinculado ao curso de Administração – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2011/1e 2011/2.

O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Dilvan Martins Leite matrícula nº 2003221864 vinculado ao curso de Administração – Campus Palmas que o prazo concedido pela Pró-reitoria de Graduação para a integralização do curso expirou. Destaca-se que o aluno obteve o pedido de prorrogação de prazo para integralização curricular deferido, conforme processo nº 4721-24/10, porém, não concluiu o curso nos prazos estabelecidos, o que implica em jubramento, ou seja, na perda do vínculo com o curso.

Ao encerrar-se o prazo de integralização curricular, incluída a prorrogação, e a integralização não tiver ocorrido, a Secretaria Acadêmica do campus universitário cancelará o registro do respectivo estudante no cadastro de acadêmicos regulares. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas para o não cumprimento da integralização curricular no prazo concedido, de modo que sua justificativa deve ser por escrito e acompanhada de documentos comprobatórios. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o(a) aluno(a) Pássio Roberto do Carmo Filho, matrícula nº 2011212478, vinculado(a) ao curso de Engenharia Elétrica – Campus de Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o (a) aluno (a) Alessandro Carlos Ribeiro matrícula

nº 2010111088 vinculado ao curso de Engenharia Elétrica – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2010/1, 2011/1e 2011/2. O Art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres, consecutivos ou não.” Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Túlio Fernandes Moreira matrícula nº 2011111162 vinculado ao curso de Engenharia Elétrica – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar . O Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Diego de Abreu Noletto matrícula nº 2009213698 vinculado ao curso de Medicina – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2011/1 , 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar . Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) Carlos André de Carvalho Tavares matrícula nº 2006120008 vinculado ao curso de Ciências Con-

tábeis – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2011/1e 2011/2. O Art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres, consecutivos ou não.” Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) Márcia Torres Barbosa matrícula nº 22002122215 vinculado ao curso de Direito – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2008/2, 2009/2, 2010/1e 2011/2. O Art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres, consecutivos ou não.” Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

Notifica-se o(a) aluno(a) Fernanda Brito de Araújo matrícula nº 2010214110 vinculado ao curso de Nutrição – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2011/2 , 2012/1 conforme consta em seu histórico escolar . O Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Thais Queiroz Beré matrícula nº 2009117111 vinculado ao curso de Engenharia Ambiental – Cam-



pus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2011/1, 2011/2, 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Elaine de Souza Lima matrícula nº 2010213882 vinculado ao curso de Engenharia Ambiental – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2011/2, 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) José Rodrigues Cunha Júnior matrícula nº 2005232587 vinculado ao curso de Engenharia Ambiental – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2010/2, 2011/1, 2011/2, 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Johnathan Ferreira Pires matrícula nº 2007235335 vinculado ao curso de Engenharia Ambiental – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semes-

tres, 2011/2, 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Paula Beatriz Cardoso Sousa matrícula nº 2009119614 vinculado ao curso de Engenharia Ambiental – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2011/1, 2011/2, 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Anax Lima Braga matrícula nº 2003231712 vinculado ao curso de Engenharia Ambiental – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2011/2, 2012/1, conforme consta em seu histórico escolar. O Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Diógenes Victor Borges Mascarenhas matrícula nº 2006234731 vinculado ao curso de Engenharia Ambiental – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres,

2011/2,2012/1, conforme consta em seu histórico escolar . O Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Débora Morais Barbosa matrícula nº2007235740 vinculado ao curso de Engenharia Ambiental – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2010/1,2010/2, 2011/2,2012/1, conforme consta em seu histórico escolar . O Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Ricardo Thadeu Dias de Macedo matrícula nº2010111065 vinculado ao curso de Engenharia Ambiental – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2011/1,2011/2, conforme consta em seu histórico escolar . O Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Clebia Evangelista Pinto matrícula nº2005232789 vinculado ao curso de Engenharia Ambiental – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semes-

tres, 2011/1,2011/2, conforme consta em seu histórico escolar . O Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Marcus Vinicius Ferraro matrícula nº2009117076 vinculado ao curso de Engenharia Ambiental – Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres, 2010/1,2010/2,2011/1,2011/2, conforme consta em seu histórico escolar . O Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) Carlos Eduardo Aires Gomes dos Santos Júnior matrícula nº 2008217286 vinculado ao curso de Engenharia Ambiental – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2009/2, 2011/1e 2011/2. O Art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres, consecutivos ou não.” Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) André Luiz Mendes de Moraes ma-

trícula nº 2007215202 vinculado ao curso de Engenharia Ambiental – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2010/1e 2011/2. O Art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres, consecutivos ou não.” Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) Hayala Danielle da Silva Mesquita matrícula nº 2010212518 vinculado ao curso de Engenharia Ambiental – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2011/1e 2011/2. O Art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres, consecutivos ou não.” Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) Flávio Moraes Coelho Lucena matrícula nº 2002130785 vinculado ao curso de Engenharia Ambiental – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2009/1, 2010/2 2011/1. O Art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres, consecutivos ou não.” Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) Divanir da Silva Xerente matrícula nº 2008217288 vinculado ao curso de Engenharia Ambiental – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2011/1,2011/2. O Art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres, consecutivos ou não.” Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) Marcelo Antonio de Brito matrícula nº 2010213262 vinculado ao curso de Engenharia Ambiental – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2011/1.2011/2. O Art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres, consecutivos ou não.” Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) Rosana e Silva Costa matrícula nº 2003121542 vinculado ao curso de Engenharia Ambiental – Campus Palmas que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2011/1, 2011/2. O Art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres, consecutivos ou não.” Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Ketlly Cruz da Cunha, matrícula nº 2009214856 vinculado(a) ao curso de Engenharia Ambiental – Campus de Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações no primeiro semestre e não renovou a matrícula por 02 semestres. O Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Ramon Brito da Silva, matrícula nº 2010110971 vinculado(a) ao curso de Engenharia Ambiental – Campus de Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações no primeiro semestre e não renovou a matrícula por 02 semestres. O Art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não”. O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de Recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Palmas, 19 de novembro de 2012.

---

#### EXPEDIENTE

Boletim editado pela Diretoria de Comunicação da UFT, em 11 de dezembro de 2012 - Diretora: Jaqueline Carrara - Diagramação: Vladimir Alencastro Feitosa - Revisão: Paulo Aires Marinho - Conteúdo original: Chefia de Gabinete do Reitor - Diretoria de Comunicação: Avenida NS-15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77001-090 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3232-8051 - E-mail: boletiminterno@uft.edu.br

[www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)